

FUNDAÇÃO CONDUCTUS

Demonstrações Financeiras

31 De Dezembro de 2020

Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Anexo.....	5
1. Identificação da Entidade.....	5
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	5
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	6
3.1. Bases de Apresentação	6
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	7
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	12
5. Ativos Fixos Tangíveis.....	12
6. Rédito	12
7. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	13
8. Outras Informações.....	13
8.1. Clientes e Utentes	13
8.2. Outras contas a receber	13
8.3. Diferimentos	13
8.4. Outros Ativos Financeiros	14
8.5. Caixa e Depósitos Bancários	14
8.6. Fundos Patrimoniais.....	14
8.7. Fornecedores	14
8.8. Outras Contas a Pagar.....	15
8.9. Fornecimentos e serviços externos.....	15
8.10. Outros rendimentos e ganhos	15
8.11. Outros gastos e perdas	16
8.12. Acontecimentos após data de Balanço.....	16

Balanço

FUNDAÇÃO CONDUCTUS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2020	31-12-2019
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	1,168,612.06	1,168,612.06
Subtotal		1,168,612.06	1,168,612.06
Ativo corrente			
Clientes	8.1	16,250.00	1,900.00
Outras contas a receber	8.2	3,978.27	2,503.44
Diferimentos	8.3	185.56	387.40
Outros Ativos financeiros	8.4	1,534,451.03	288,636.49
Caixa e depósitos bancários	8.5	71,046.59	19,556.43
Subtotal		1,625,911.45	312,983.76
Total do Ativo		2,794,523.51	1,481,595.82
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	8.6	1,060,600.21	1,060,600.21
Reservas	8.6	6,000.00	6,000.00
Resultados transitados	8.6	308,685.94	300,524.62
Resultado Líquido do período		1,315,440.07	8,161.32
Total do fundo do capital		2,690,726.22	1,375,286.15
Passivo corrente			
Fornecedores	8.7	86.97	2.56
Outras contas a pagar	8.8	103,710.32	106,307.11
Subtotal		103,797.29	106,309.67
Total do passivo		103,797.29	106,309.67
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		2,794,523.51	1,481,595.82

Lisboa, 1 de Março 2021

Contabilista Certificado



O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO



Demonstração dos Resultados por Naturezas

FUNDAÇÃO CONDUCTUS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

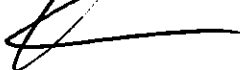
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	6	54,550.40	43,465.00
Subsídios, doações e legados à exploração	8.9	10,591.88	
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	8.10	(37,744.55)	(40,425.97)
Gastos com o pessoal			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor	8.11	117,938.82	5,476.07
Outros rendimentos e ganhos	8.11	1,164,577.95	2,151.92
Outros gastos e perdas	8.12	(10,635.11)	(2,505.70)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1,299,279.39	8,161.32
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1,299,279.39	8,161.32
Juros e rendimentos similares obtidos	8.13	24,249.66	
Juros e gastos similares suportados	8.13	(2,996.56)	
Resultados antes de impostos		1,320,532.49	8,161.32
Imposto sobre o rendimento do período	8.14	(5,092.42)	
Resultado líquido do período		1,315,440.07	8,161.32

Lisboa, 1 de Março 2021

Contabilista Certificado



O CONSELHO ADMINISTRAÇÃO



Anexo

1. Identificação da Entidade

A Fundação Conductus tem existência legal desde 22 de Fevereiro de 2007, data em que foi reconhecida oficialmente pela Portaria nº. 207/2007, D.R. nº38, Série II.

É uma pessoa colectiva de direito privado, de tipo fundacional, sem fins lucrativos, visando fins de interesse social.

A Fundação tem como fins apoiar a arte musical e os artistas músicos por todas as formas, desenvolvendo as actividades que os seus órgãos entendam como mais adequados, cumprindo-lhe, nomeadamente, realizar ou promover actividades tais como:

- Concessão de bolsas de estudo.
- Atribuição de subsídios à formação.
- Empréstimo e doação de instrumentos musicais, partituras e demais meios necessários à aprendizagem e prática musical.
- Acolhimento e residência de compositores e intérpretes musicais, prestando-lhes condições para a criação e preparação musicais.
- Apoio à carreira dos artistas músicos, nacional e internacionalmente;
- Constituição de grupos musicais e orquestras, organização de actividades musicais, concertos, conferências, exposições.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" e "*Diferimentos*" (Nota 8.3).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 17%/21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou

impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 a 2020 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2020						
	Saldo em 01-Jan-2020	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2020
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	928,090.97	-	-	-	-	928,090.97
Equipamento básico	118,795.67	-	-	-	-	118,795.67
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	121,725.42	-	-	-	-	121,725.42
Outros Ativos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	1,168,612.06	-	-	-	-	1,168,612.06

6. Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	54,550.40	43,465.00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	43,465.00	11,080.00
...	-	-
Total	54,550.40	43,465.00

7. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

8. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

8.1. Clientes e Utentes

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica “*Clientes*” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2020	2019
Clientes e Utentes c/c	16,250.00	1,900.00
Clientes	16,250.00	1,900.00
Total	16,250.00	1,900.00

8.2. Outras contas a receber

A rubrica “*Outras contas a receber*” tinha, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Outros Devedores	3,978.27	2,503.44
Total	3,978.27	2,503.44

Relativamente a esta rubrica, os valores reconhecidos, dizem respeito à actividade normal da entidade.

8.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Gastos a reconhecer		
Seguros	185.56	387.40
Total	185.56	387.40

8.4. Outros Ativos Financeiros

A Entidade detinha, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, investimentos nas seguintes entidades:

Descrição	2020	2019
NB Gestão Património	-	184.57
Banco Carregosa	1,534,451.03	288,451.92
Total	1,534,451.03	288,636.49

8.5. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2020	2019
Depósitos à ordem	71,046.59	19,556.43
Total	71,046.59	19,556.43

8.6. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2020
Fundos	1,060,600.21	-	-	1,060,600.21
Reservas	6,000.00	-	-	6,000.00
Resultados transitados	300,524.62	8,161.32	-	308,685.94
Resultado líquido	8,161.32	1,315,440.07	(8,161.32)	1,315,440.07
Total	1,375,286.15	1,323,601.39	(8,161.32)	2,690,726.22

8.7. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	86.97	2.56
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	86.97	2.56

8.8. Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Outros credores	-	103,710.32	-	106,307.11
	-	-	-	-
Total	-	103,710.32	-	106,307.11

8.9. Subsídios

A rubrica de "Subsídios" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo	10,591.88	-
Ministerio Cultura	10,591.88	-

8.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

Descrição	2020	2019
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	6,588.55	20,958.84
Materiais	571.19	320.95
Energia e fluidos	3,217.10	2,641.06
Deslocações, estadas e transportes	2,210.82	2,066.72
Serviços diversos (*)	25,156.89	14,438.40
Produtos Alimentares	6,405.50	5,082.33
Limpeza	4,760.00	4,770.16
Despesas de Representação	10,640.17	1,268.54
Total	37,744.55	40,425.97

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

8.11. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	117,938.82	5,476.07
Outros rendimentos e ganhos	1,164,577.95	2,151.92
Total	1,282,516.77	7,627.99

8.12. Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Impostos	1,866.70	482.19
Outros Gastos e Perdas	8,768.41	2,023.51
Total	10,635.11	2,505.70

8.13. Resultados Financeiros

A rubrica de "Resultados Financeiros" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	2,996.56	-
Total	2,996.56	-
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos / Dividendos Obtidos	24,249.66	-
Total	24,249.66	-
Resultados financeiros	21,253.10	-

8.14. Imposto sobre o Rendimento

Imposto sobre o Rendimento		
Descrição	2020	2019
IRC Liquidado	(5,902.42)	-

8.15. Acontecimentos após data de Balanço

No decurso do ano de 2020, a nível nacional e internacional, manteve-se um crescente número de casos de infeção das populações com o vírus Covid-19, tendo diversos governos, autoridades e agentes económicos, implementado um conjunto de iniciativas com impacto na mobilidade das populações e na economia global.

Os efeitos da disseminação do vírus continuam a ser analisados pelas autoridades competentes, estando a ser implementadas diversas iniciativas com impacto na situação atual. Face à natureza das medidas já implementadas e eventuais futuras iniciativas, prevê-se que a economia nacional em geral continue afetada significativamente pela pandemia, mantendo-se o cenário de recessão económica.

A Entidade está a acompanhar em permanência a evolução da pandemia através dos órgãos competentes. Procurando minimizar os possíveis riscos associados à pandemia e, na sequência

das recomendações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Entidade implementou e implementará planos de contingência com o objetivo de garantir a segurança dos seus colaboradores e da comunidade em geral.

No entanto, face ao atual cenário de elevada incerteza e rápida evolução da pandemia, não é possível estimar, com razoável grau de confiança, os eventuais efeitos negativos sobre a atividade e a rentabilidade da Entidade, os quais, a existirem, é nossa convicção, não colocarão em causa a continuidade das suas operações.

Não são conhecidos adicionalmente quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho Administração em 18 de Fevereiro de 2020

Lisboa, 1 de Março de 2021

○ Contabilista Certificado


○ Conselho Administração
